# LEI Nº 2.882, de 02 de maio de 2016.

**Declara Cidadão Joãoneivense o Sr. Sebastião Duarte.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada cidadão joãoneivense o **Sr. Sebastião Duarte**, natural de Conselheiro Pena-MG.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 02 de maio de 2016.

**Romero Gobbo Figueredo**
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 02 de maio de 2016.

Luciana Reali Mattos
Chefe de Gabinete